

DECRETO 1548, de 15 de Março de 2019.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal em exercício de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1.177/2018 de 26.11.2018 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar numa importância supra de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.01 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0052-3.002 – Aquisição de veículo para os serviços de transporte do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal;

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. - Fonte 292.99.	R\$ 110.000,00
--	----------------

02.05 – Departamento de Obras;

02.05.01 – Serviço Municipal do Transporte Rodoviário;

26.782.0509-4.042 – Manutenção dos serviços das estradas de rodagens do Município;

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 200.99.	R\$ 45.000,00
---	---------------

02.10 – Secretaria de Cultura e Lazer;

02.10.02 – Departamento de Lazer e Desporto;

27.812.0721-3.016 – Construção, reformas, melhoramentos e adaptações dos parques esportivos instalados junto ao Município, na Zona Urbana e Rural;

4490.51.00 – Obras e Instalações. Fonte 200.99.	R\$ 20.000,00
---	---------------

Total do Artigo 1º	R\$ 175.000,00
---------------------------	-----------------------

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte do Superavit Financeiro apurado no encerramento do balanço anual em 31.12.2018, numa importância supra de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

Parte do Superavit Financeiro. - Fonte 200,99.	R\$ 65.000,00
--	---------------

Parte do Superavit Financeiro. - Fonte 292,99.	R\$ 110.000,00
--	----------------

Total do Artigo 2º	R\$ 175.000,00
---------------------------	-----------------------

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 15 de Março de 2019.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.